

Institui o dia 8 de maio como o Dia Nacional do Turismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Turismo, a ser celebrado, anualmente, em todo o território brasileiro, no dia 8 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de 2012.

Senadora Marta Suplicy
Primeira Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência